



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

918

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 023/2022**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de Material Permanente para atender toda rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 23/06/2022 a 22/06/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

819

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela empresa SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Armação dos Búzios/RJ, 23 de junho de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
PREGOEIRO

  
Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

  
Priscila Resende Ouvidor de Castro  
SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

820

## FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 023/2022

Data do Certame: 18/05/2022

Processo Adm: 9508/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER TODA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

Fornecedor		CNPJ:				
SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME		11.454.512/0001-				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
7	7.VENTILADOR DE PAREDE COM 60CM, COR PRETO	UNID	VENTISOL	480,000	345,0000	165.600,00
				<b>SubTotal R\$:</b>		<b>165.600,00</b>